



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Órgão: Município de Campo Erê	
Setor requisitante: Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Hélio Junior Viganó	Matricula: CREA 053729-3/SC
E-mail: educação@gmail.com	Telefone: 49 991204626

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de abrigos de passageiros em locais indicados pela administração no município de Campo Erê – SC, conforme memorial descrito e projetos anexos.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme projeto básico anexo.
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, bem como no memorial descrito e projetos em anexo.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	Conforme especificado no item 7 do ETP.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Conforme especificado no item 3 do ETP.
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	Conforme projetos anexos.
7. GESTÃO DO CONTRATO	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do município, responsável pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato. O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de concorrência, com base na Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço. Outros requisitos estão previstos no ETP.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global estimado para a execução da obra é de R\$56.960,14 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta mil reais e setenta e quatro reais) conforme tabela acima e orçamentos anexos.
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento da Secretaria da Educação Cultura e Turismo, conforme parecer contábil anexo.
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u>
O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos. O recebimento provisório e o definitivo será feito pelo servidor municipal Sr. Hélio Viganó Junior, ocupante do cargo de engenheiro civil do município. O prazo de execução será de 30 dias para cada abrigo, totalizando 4 meses, conforme cronograma risco financeiro anexo.
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u>
A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.

Campo Erê/SC, 12 de Junho de 2024.

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil/CREA 053723-3/SC

ALDAIR SUTILLI
Secretário da Cidade e Desenvolvimento